



FUNPRESP-JUD

**Fundação de Previdência Complementar do
Servidor Público Federal do Poder Judiciário**

PLANO GERENCIAL DE INVESTIMENTOS 2020

Texto aprovado pelo Conselho Deliberativo na 1ª Sessão Ordinária, de 8 de janeiro de 2020, com *ad referendum* do presidente do Conselho Deliberativo, em 10 de janeiro de 2020, por conta do cálculo final da DNP 36 meses (divulgação do IPCA de dezembro de 2019)

Índice

1	INTRODUÇÃO	3
2	ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS, PROCESSO DE SELEÇÃO DE ATIVOS E ADEQUAÇÃO DO FLUXO DE INVESTIMENTOS	4
2.1	CENÁRIOS PROSPECTIVOS	4
2.1.1	<i>Cenário Externo</i>	4
2.1.2	<i>Cenário Doméstico</i>	4
2.2	PLANO DE BENEFÍCIOS (PB)	5
2.2.1	<i>Reservas acumuladas do participante e FCBE: limites, restrições e benchmark para segmentos de aplicação</i>	6
2.2.2	<i>Benchmark</i>	6
2.2.3	<i>Níveis de Risco de Mercado e Sistêmico</i>	7
2.2.4	<i>Definição do Nível de Stop Loss</i>	7
2.2.5	<i>Estratégia para Investimentos das Reservas Acumuladas dos Participantes (RAN e RAS)</i>	9
2.2.6	<i>Estratégia para Investimentos do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)</i>	13
2.3	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)	14
2.3.1	<i>Limites, restrições e benchmark para segmentos de aplicação</i>	14
2.3.2	<i>Benchmark</i>	14
2.3.3	<i>Gestão Passiva</i>	15
2.3.4	<i>Diretrizes Especiais</i>	15
2.4	ADEQUAÇÃO DO FLUXO DE INVESTIMENTOS	15
3	PROCESSO DE ESCOLHA DE EMISSORES E DE INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS	16
3.1	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	16
3.2	TÍTULOS PRIVADOS DE EMISSÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	16
3.3	TÍTULOS PRIVADOS DE EMISSÃO DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	16
4	DOCUMENTAÇÃO	17
5	RACIONALIZAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS	17
5.1.1	<i>Fundos de Investimentos Abertos e Exclusivos</i>	18
6	APRIMORAMENTO DA ATUAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	20
7	DISCUSSÃO SOBRE DELEGAÇÃO DE INVESTIMENTOS (LC 108/2001)	21

1 Introdução

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud, entidade fechada de previdência complementar vinculada ao Supremo Tribunal Federal, criada pela Resolução STF nº 496/2012, tem por finalidade administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário no âmbito do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Inicialmente, o primeiro Plano de Trabalho de Investimentos¹, referente ao ano de 2017, foi solicitado pelo Conselho Deliberativo à Diretoria Executiva por meio do Ofício nº 003/CD/Funpresp-Jud, de 25 de outubro de 2016, com o objetivo de se aprimorar a gestão de ativos da Fundação e deverá contemplar os seguintes elementos:

- a) Estratégia para proposição de metas de rentabilidade que mantenha ou aumente a atratividade de participantes;
- b) Estratégia para cumprimento de metas que se harmonizem com a busca de investimento que leve em conta a diversificação da carteira, a desconcentração de operações, as projeções de passivo do plano de benefícios e os compromissos do PGA;
- c) Aprimoramento do processo de seleção de ativos;
- d) Desconcentração da carteira própria em relação aos agentes financeiros intermediadores;
- e) Cotação com número razoável de operadores (Bancos, Distribuidoras, etc.) com intuito de conhecer adequadamente o mercado e assegurar a competitividade e a atratividade dos negócios;
- f) Critérios de escolha, em caso de empate nas condições de negócios, que propiciem a desconcentração de agentes operadores em relação à carteira própria;
- g) Documentação do processo de escolha e de operações realizadas que propicie maior rastreabilidade de cada caso;
- h) Ações que visem à racionalização dos custos operacionais de gestão da carteira de ativos;
- i) Adequação do fluxo de investimentos à previsão de passivos do plano de benefícios no curto, médio e longo prazos;
- j) Aprimoramento da atuação do Comitê de Investimento, na qualidade de órgão consultivo e de apoio à Diretoria Executiva; e
- k) Reavaliação da necessidade, ou não, da manutenção da autorização do Conselho Deliberativo para que a Diretoria Executiva realize operações de gestão de ativos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% dos recursos garantidores sem prévia autorização do Conselho Deliberativo.

¹ Denominação anteriormente utilizada para o Plano Gerencial de Investimentos.

Nesse sentido, foi mantido o mesmo tratamento para a confecção do Plano Gerencial de Investimentos 2020, o qual está em consonância com a Política de Investimentos 2020-2024 e a Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos da Fundação.

2 Estratégias de Investimentos, Processo de Seleção de Ativos e Adequação do Fluxo de Investimentos

A Política de Investimentos 2020-2024 da Funpresp-Jud foi aprovada pelo Conselho Deliberativo na 12ª Sessão Ordinária, de 4 de dezembro de 2019, e tem por objetivo servir como ferramenta de planejamento, fornecendo as diretrizes gerais para a gestão dos recursos financeiros a serem administrados pela Fundação.

Nesse sentido, este Plano Gerencial deverá seguir, necessariamente, as diretrizes gerais constantes da Política de Investimentos 2020-2024. Entretanto, este documento irá apresentar a estratégia mais indicada a ser seguida ao longo do ano, dentro de cada um dos cenários prospectivos elencados, conforme segue.

2.1 Cenários Prospectivos

2.1.1 *Cenário Externo*

No âmbito externo, o crescimento global deve continuar em níveis baixos, mas a probabilidade de recessão é considerada reduzida. A inflação global se encontra em níveis abaixo do ideal, o que deve levar as principais economias a apresentar ajustes nas taxas básicas de juros consistentes com o cenário de normalização gradual das políticas monetárias. A postura acomodatória de diversos Bancos Centrais em todo o mundo tem levado à aceleração novamente da liquidez mundial. A perspectiva é de continuidade da redução da taxa básica de juros nos Estados Unidos e continuação dos estímulos monetários na Zona do Euro. O aumento das tarifas da Guerra Comercial não deve ser permanente.

2.1.2 *Cenário Doméstico*

Já no cenário doméstico, a economia brasileira deve seguir em processo de retomada fraca da atividade econômica, com fechamento lento do hiato do produto. Dada a agenda econômica proposta, reformas em andamento e melhora da confiança dos agentes, espera-se alguma aceleração em relação ao atual patamar de crescimento. A conjuntura econômica prescreve manutenção da política monetária estimulativa, ou seja, com taxas de juros abaixo da estrutural no curto prazo. A continuidade do processo de reformas e ajustes necessários na economia brasileira são essenciais para a manutenção da inflação baixa no futuro, para a manutenção de uma taxa de juros estrutural mais baixa e para a recuperação sustentável da economia. O protagonismo do cenário político deverá continuar com o Congresso Nacional, com menos foco no Poder Executivo e na sua capacidade de governo. A trajetória dos indicadores do mercado de trabalho continua evidenciando ajuste gradual do emprego e da renda. A taxa de desemprego (PNAD contínua) deve continuar em processo de recuo.

2.2 Plano de Benefícios (PB)

Neste tópico constam as estratégias e os objetivos de alocação dos recursos administrados pela Funpresp-Jud, para o Plano de Benefícios, em suas partes das reservas dos participantes, RAN e RAS, e do fundo de risco FCBE, no que se refere à macroalocação de recursos no longo prazo, com determinação dos limites por segmento/modalidade e percentuais indicados para alocação objetivo.

Essas reservas individuais têm o objetivo de honrar os benefícios futuros programados, sendo, desta forma, recursos a serem utilizados no longo prazo, considerando que sua formação se dará ao longo de todo período laboral do participante (fase acumulativa), e que os benefícios deverão ser pagos também em longos períodos, conforme estimativa atuarial de vida pós-laboral para a população do Plano de Benefícios.

Já o FCBE visa assegurar condições contratadas na efetividade de benefícios não-programados, tais como: morte, invalidez, sobrevivência e aporte extraordinário de aposentadoria programada, e também não possui perspectivas de utilização significativa de recursos no curto prazo.

O FCBE possui características semelhantes aos recursos de RAN e RAS, quanto ao horizonte temporal e índice de referência, todavia, necessita, nesse início de formação, de certo grau de conservadorismo para uma pequena parcela do total, dado que suas condições de risco podem originar saída de recursos representativa enquanto o Fundo ainda estiver em fase de acumulação de reservas, embora seja estimada como baixa a probabilidade de eventos passíveis de cobertura.

Assim, a proposta apresentada no item 2.2.1 ilustra a Alocação Objetivo a ser alcançada, que é dada por percentuais esperados que buscam maximizar o retorno dos investimentos, mas com flexibilidade para consecução de percentuais diferentes, de forma tática, em função de condições momentâneas, dados cenários ou configurações conjunturais distintas das esperadas no presente ao longo dos tempos, principalmente no curto e médio prazos.

É importante ressaltar a preocupação tanto do Conselho Deliberativo quanto da Diretoria Executiva em relação a esta fase de crescimento e expansão da Fundação, à imagem transmitida aos participantes e à questão relacionada à pouca cultura previdenciária e financeira dos investidores em geral. Assim, optou-se até este momento, por aplicações financeiras dos recursos do Plano de Benefícios que sejam compatíveis com o grau de aceitação de risco por parte dos participantes em geral.

Entretanto, tal estratégia mais conservadora não é mais suficiente para garantir rentabilidade compatível com as metas adotadas. Dessa forma, parte-se para uma maior diversificação dos investimentos do Plano de Benefícios, inclusive com o início das aplicações no segmento Imobiliário. Conseqüentemente, haverá incidência de maior risco associado à Carteira de Investimentos do PB (tanto na parte das Reservas quanto do FCBE).

A composição do Plano de Benefícios ao final de 2019 foi a seguinte:

Tabela 1

Tipo	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturados	Exterior
Ativo	73,6%	10,5%	8,0%	7,9%
Fator de Risco	73,1%	11,0%	8,0%	7,9%

Fonte: DIRIN

Novamente, é importante destacar que a Alocação Objetivo será perseguida ao longo do período de 2020 a 2024, assim como a meta de rentabilidade, mesmo que esta não seja alcançada em cada um dos anos subsequentes (ano civil).

2.2.1 Reservas acumuladas do participante e FCBE: limites, restrições e benchmark para segmentos de aplicação

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1.Renda Fixa ⁽¹⁾	41%	25%	88%	100%	
Títulos Públicos Federais prefixados e indexados à Inflação, Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais pós-fixados	35%	25%	88%	100%	IPCA + 4,15% ao ano
Títulos Privados ⁽²⁾⁽³⁾	6%	0%	49%	80%	
2.Renda Variável ⁽⁴⁾	35%	5%	50%	70%	Ibovespa
3.Investimentos Estruturados ⁽⁵⁾	12%	5%	15%	20%	
FI/FIC Multimercado	11,5%	5%	15%	15%	100% DI
Certificados de Operações Estruturadas (COE)	0,5%	0%	5%	10%	
4.Investimentos no Exterior	8%	2%	10%	10%	BDRX
5.Imobiliário	4%	0%	20%	20%	IFIX
CARTEIRA TOTAL					IPCA + 4,15% ao ano

Fonte/Elaboração: Funpresp-Jud

Notas: (1) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda fixa

(2) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito, conforme item 15.4

(3) Limite Superior para Títulos Privados, o percentual indicado de 49% vale somente para aplicações em fundos de investimento abertos ou fundos exclusivos com gestão terceirizada. Aplicações diretas (carteira própria ou fundos de investimento exclusivos com gestão própria) ficam limitadas a 25%

(4) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda variável, que são fundos de índices referenciados em cesta de ações de companhias abertas

(5) Somente via aquisição de cotas de fundos de investimento e de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado ou em Certificados de Operações Estruturadas (COE)

2.2.2 Benchmark

Para a carteira consolidada dos investimentos do Plano de Benefícios, o índice de referência é o **IPCA, acrescido de juros de 4,15% ao ano²**. Em relação aos segmentos de aplicação, foram definidos os seguintes índices de referência:

- Renda Fixa: IPCA + 4,15% ao ano;
- Renda Variável: Índice Bovespa (Ibovespa);
- Estruturados: 100% Depósito Interfinanceiros (DI);

² Em termos líquidos. Base 252 dias úteis.

- Exterior: BDRX
- Imobiliário: IFIX

A manutenção do *benchmark* em uma estratégia ativa tem por objetivo gerar maior flexibilidade à Diretoria Executiva da Fundação para a escolha dos melhores ativos com vistas a maximizar o retorno dos investimentos, respeitados níveis prudentes de risco, notadamente em um ambiente ainda incerto.

A escolha do IPCA se balizou na estratégia de se buscar manter o poder de compra dos ativos, em linha com as diretrizes adotadas pelas principais fundações no país. A taxa de juros escolhida é aquela possível de se obter, considerando o horizonte quinquenal da Política de Investimentos, em um horizonte temporal dilatado, considerando a especificidade do momento por que passa a economia e dadas as projeções para os próximos 5 anos, sem a necessidade de se incorrer em risco além do necessário.

Finalmente, embora exista índice de referência, este não deve ser entendido como garantia de rentabilidade mínima, dadas as características e dinâmica do mercado financeiro e de capitais.

2.2.3 Níveis de Risco de Mercado e Sistêmico

A Funpresp-Jud buscará o gerenciamento e controle do risco de mercado de suas alocações através da mensuração do Valor em Risco (V@R) e da Volatilidade, cujos limites para 2020 serão os seguintes:

- Valor em Risco (Value-at-Risk: V@R) de 1 dia útil, paramétrico ou não paramétrico, e 95% de intervalo de confiança: **o limite de rentabilidade diária mínima, com 95% de probabilidade, será de -1,25%** (menos um vírgula vinte e cinco por cento), ou seja, é possível a ocorrência de rentabilidade diária negativa;
- Volatilidade anualizada, em janelas móveis de doze meses e desde o início do ano, representado pelo grau médio de variação dos retornos diários dos ativos ou das cotas dos fundos de investimento: **o limite máximo será de 11,50%** (onze vírgula cinquenta por cento).

No caso do risco sistêmico, será calculada mensalmente a Divergência Não Planejada (DNP), a qual será utilizada como parâmetro básico para o acionamento do mecanismo de *stop loss* para os investimentos da Carteira do Plano de Benefícios (vide tópico na sequência).

2.2.4 Definição do Nível de Stop Loss

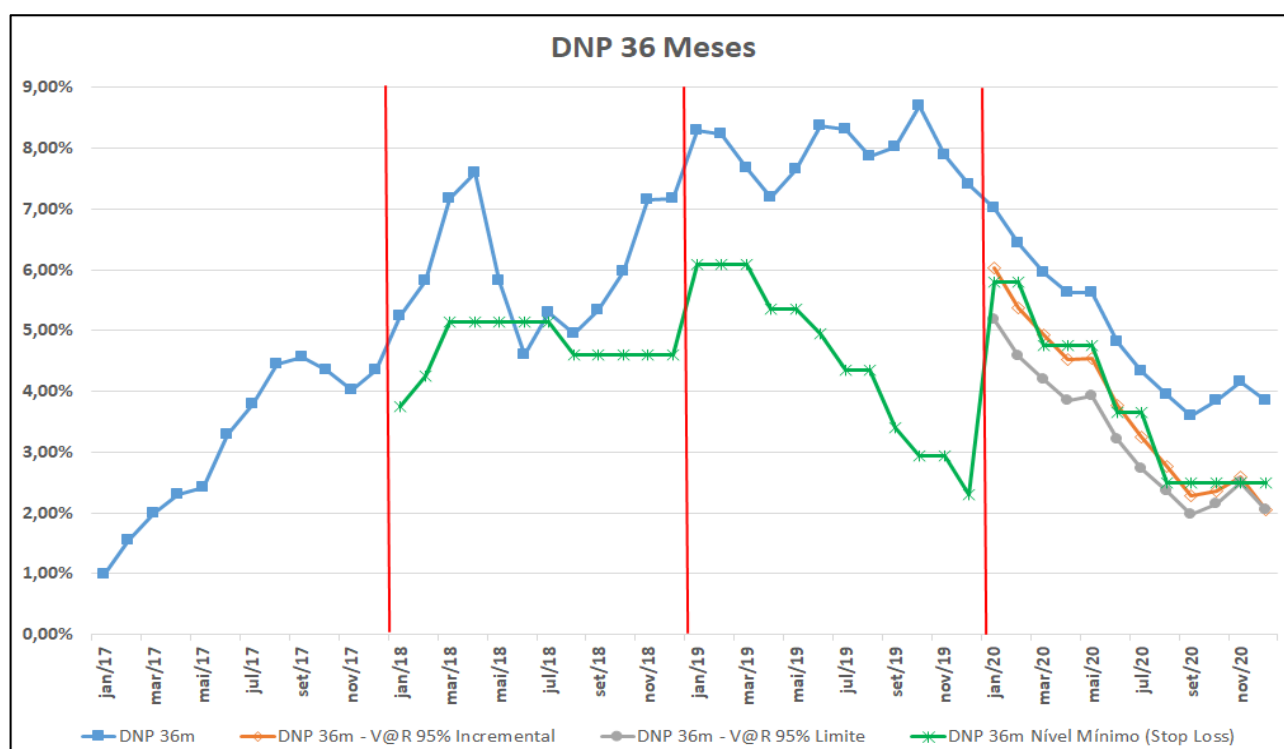
O mecanismo de *stop loss* (contenção de perdas) tem por objetivo limitar as perdas em determinado investimento e impedir que o prejuízo continue se elevando indefinidamente em cenário contrário ao previsto. Este é um mecanismo de proteção indispensável para investimentos Marcados a Mercado.

Entretanto, para ser útil, é preciso que seja utilizado imediatamente quando atingido o patamar preestabelecido, o que demanda autonomia de atuação por parte dos responsáveis pelos procedimentos operacionais.

A definição do nível de *stop loss* pode obedecer a um dos seguintes parâmetros, quais sejam: i) análise específica do ativo, ou ii) análise da carteira de investimentos³. A partir do exposto, foi decidido que será adotada a Análise de Carteira de Investimentos para a definição do *stop loss*, utilizando-se a DNP 36 meses como parâmetro de acionamento do referido mecanismo.

Os níveis de DNP 36 meses nos últimos 36 meses e aqueles projetados para 2020 são os seguintes (linha em azul no Gráfico 1 a seguir)⁴:

Gráfico 1



Fonte: DIRIN

Além da projeção da DNP 36 meses para 2020, foram também calculados os valores da DNP 36 meses caso ocorra um cenário de perda nos investimentos. Foram utilizados dois parâmetros a partir do V@R Mensal 95%. A linha cinza apresenta o resultado, caso seja atingida a perda máxima esperada com 95% de confiança (retorno negativo de 1,00%) em um determinado mês. Já a linha laranja mostra o resultado, caso seja atingida a perda máxima esperada com 95% de confiança em um determinado mês, porém em um nível incremental (inicia com retorno mensal de -0,20% e finaliza com a perda máxima de 1,00%).

Este cálculo incremental se justifica tendo em vista que a Carteira de Investimentos atual do Plano de Benefícios não se encontra no seu limite máximo de risco. Dessa forma, a utilização imediata do limite máximo não seria prudente.

Finalmente, a linha verde⁵ no Gráfico 1 representa os níveis para acionamento do *stop loss* pela Diretoria de Investimentos. Os parâmetros encontram-se na Tabela 2 abaixo:

³ As definições e análises comparativas encontram-se no Plano de Trabalho de Investimentos 2017.

⁴ Os valores de 2020 foram projetados tomando-se como premissa que os retornos dos investimentos do Plano de Benefícios serão idênticos ao do seu *benchmark*.

⁵ DNP 36m Nível Mínimo (*Stop Loss*)

Tabela 2

Período	DNP 36 Meses (Nível Mínimo)
Jan-Fev/2020	5,80%
Mar-Mai/2020	4,75%
Jun-Jul/2020	3,65%
Ago-Dez/2020	2,50%

Fonte: DIRIN

Caberá à Diretoria Executiva a determinação dos ativos e respectivos volumes financeiros que deverão ser objeto de desinvestimento com vistas à redução do nível de risco de mercado e sistêmico da Carteira de Investimentos.

2.2.5 **Estratégia para Investimentos das Reservas Acumuladas dos Participantes (RAN e RAS)**

Os investimentos das Reservas, cujas características são de um Plano de Contribuição Definida (CD), deverão ser integralmente Marcados a Mercado (MTM).

Obviamente deverão ser monitorados continuamente os riscos advindos tanto do cenário doméstico quanto do externo. O principal risco doméstico é a não continuidade das reformas estruturais e conseqüente piora do cenário fiscal. Já do lado externo, tem-se a guerra comercial com redução no crescimento mundial e fuga para ativos de menor risco.

Pode-se perceber, pela Tabela 2 abaixo, a evolução dos parâmetros de risco de mercado e sistêmico da Carteira de Investimentos do Plano de Benefícios (Reservas + FCBE):

Tabela 3

Ano	Duration ⁶ (meses)	V@R (95%) *	Volatilidade (a.a.) *	DNP 36 Meses	Patrimônio (R\$ milhões)
Dez/2016	6,9	0,64%	0,55%	0,60%	76,7
Dez/2017	20,9	0,19%	1,92%	4,31%	160,2
Dez/2018	18,8	0,05%	1,94%	7,13%	327,6
Dez/2019	30,0	0,16%	2,52%	7,40%	733,6

* Retornos mensais

Fonte: DIRIN

Ademais, é essencial mencionar que a estratégia apresentada está sujeita às condições econômicas e políticas vigentes tanto no Brasil quanto no exterior.

→ **Renda Fixa**

No segmento de Renda Fixa, há necessidade de se elevar a *duration* da Carteira de Investimentos e ainda assim não será suficiente para superar o *benchmark*. Ainda assim,

⁶ Os ativos indexados ao CDI/Selic e aqueles Marcados pela Curva (MTC) foram considerados com *duration* igual a zero. Deve-se esclarecer que a *duration*, embora medida em período de tempo e utilizada originalmente como forma de uniformizar fluxos futuros de caixa de títulos (*Duration* de Macaulay), aqui é tratada apenas como a sensibilidade do preço de um título (ou carteira de títulos) de renda fixa a mudanças nas taxas de juros, medindo de forma mais acurada o risco de mercado da Carteira de Investimentos do PB.

sempre haverá espaço para ativos de menor risco (e, conseqüentemente, menor retorno) nas carteiras eficientes, caso dos títulos de Renda Fixa (públicos e privados).

Ao final de 2019, a estratificação dos investimentos no segmento de Renda Fixa (Reservas + FCBE) era a seguinte (vide Tabela 4 abaixo)⁷:

Tabela 4

	IPCA (MTM)	IPCA (MTC)	Prefixados	CDI/Selic	TOTAL RF
Participação RF (%)	34,0% (29,0%)	15,9% (15,8%)	6,3% (10,5%)	43,8% (44,7%)	73,6% PB (87,8% PB)
Prazo Médio (meses)	89,5 (54,8)	209,9 (218,3)	24,0 (36,0)	15,8 (0)	72,2 (54,1)
<i>Duration</i> (meses)	83,6 (51,8)	0 (0)	24,0 (36,0)	0 (0)	30,0 (18,8)
Patrimônio (R\$ milhões)	183,8 (83,5)	85,8 (45,4)	34,3 (30,1)	236,6 (128,7)	540,5 (287,7)

Fonte: DIRIN

❖ Títulos IPCA

Novamente, parte significativa dos investimentos deverá ser destinada, preferencialmente, à aquisição de títulos públicos federais indexados ao IPCA, tendo em vista a estratégia de se buscar manter o poder de compra dos ativos, em linha com as diretrizes adotadas pelas principais fundações no país.

Tendo em vista que, ao final de 2019, a *duration* da Carteira de Investimentos do Plano de Benefícios se encontrava em patamar ainda reduzido, há espaço para incremento deste indicador dentro dos limites de risco autorizados, sendo que parte do alongamento da posição de Renda Fixa deverá continuar ocorrendo por meio da Carteira de Investimentos do FCBE, cujos títulos são Marcados pela Curva e geridos de maneira independente das reservas individuais dos participantes (RAN/RAS).

No caso específico da parcela de recursos das reservas (RAN/RAS), cujos investimentos são Marcados a Mercado, o objetivo será alongar gradualmente as posições (a *duration* dos títulos indexados ao IPCA MTM encontrava-se em 83,6 meses ao final de 2019).

A Fundação também deverá manter parcela mínima de 25% da Carteira de Investimentos do Plano de Benefícios em títulos indexados ao IPCA com vistas a não se descolar de maneira significativa do *benchmark* adotado.

❖ Títulos Prefixados

Esta parcela de investimentos do Plano de Benefícios poderá apresentar aumento de participação percentual, embora pouco expressiva, no período considerado, caso se verifique elevação do prêmio neste tipo de ativo comparativamente àqueles indexados ao IPCA.

⁷ Os dados entre parêntesis foram aqueles verificados ao final de 2018.

Nesse sentido, estima-se que a participação de títulos prefixados fique em, no máximo, 15% do total de recursos do Plano de Benefícios.

A depender do cenário político/econômico, pode-se buscar patamares ainda mais elevados para a parcela prefixada, obviamente em análise comparativa com os demais indexadores de renda fixa.

❖ Títulos CDI/Selic

A redução da posição em ativos indexados ao CDI/Selic deve continuar a ocorrer de forma consistente ao longo dos próximos anos.

Estas posições são basicamente defensivas, porém, por conta do processo de queda da taxa básica de juros no país, passaram a apresentar retorno real inferior ao *benchmark* do Plano de Benefícios, algo que deverá perdurar.

Nesse sentido, este tipo de investimento naturalmente será reduzido, dentro dos parâmetros de risco adequados para a melhor gestão da Carteira de Investimentos do PB.

→ Renda Variável

Em relação ao segmento de Renda Variável, há fatores conjunturais e estruturais que conduzem à expectativa de melhores retornos ao longo dos próximos anos, tais como: i) reduzido nível das taxas de juros; ii) possível entrada de recursos de investidores estrangeiros; iii) melhora do ambiente de negócios em decorrência da diminuição de incertezas fiscais e jurídicas com impacto positivo no otimismo dos agentes; iv) alavancagem operacional das empresas; v) alavancagem financeira das empresas; e, vi) melhora no fluxo de negócios com abertura comercial brasileira.

A diversificação dos investimentos do PB via renda variável se manterá prioritariamente por meio de fundos de investimento abertos e via ETF (por meio do Fundo de Investimento Funpresp-Jud Athena), ainda com a possibilidade de investimentos diretamente em ações, em Ibovespa Futuro e opções de renda variável por meio dos fundos exclusivos.

Atualmente, há aplicação de recursos do PB em fundos de investimento abertos vinculados ao Grupo 1 do Credenciamento realizado em 2019. Abre-se, também, a possibilidade de seleção de novos fundos de investimento em ações com prazos de resgates mais elevados, com vistas a se buscar rentabilidade mais elevado para este segmento.

Caso o cenário básico se confirme, a estratégia da Fundação será de elevar rapidamente o percentual de recursos do PB para o segmento de renda variável até o nível de 35%, sendo essa a Alocação Objetivo para o período 2020-2024, tendo encerrado 2019 em 10,5% do PB (bastante acima da Alocação Objetivo para a Política de Investimentos 2019-2023 de 5,0%).

→ Investimentos Estruturados

No segmento de Investimentos Estruturados, a Fundação continuará mantendo aplicações nos atuais fundos de investimento multimercado selecionados, bem como

buscará novos veículos com retornos mais elevados, porém com menor liquidez e maior risco. A Fundação poderá também adquirir Certificados de Operações Estruturadas (COE).

Os investimentos neste segmento são efetuados por meio dos fundos de investimento multimercado do Grupo 2 do Credenciamento de 2019. Ao final de 2019, a participação deste segmento na Carteira de Investimentos do PB foi de 8,0% (Alocação Objetivo para a Política de Investimentos 2019-2023).

Ao longo dos próximos anos (2020-2024), deverá ser incrementada a participação dos investimentos neste tipo de veículo, buscando-se rapidamente a Alocação Objetivo de 12% do PB, porém podendo tal parcela ser ainda maior, a depender das condições político/econômicas vigentes no país, ressaltando que os fundos multimercados em geral possuem baixa correlação ou mesmo correlação negativa com a maioria dos investimentos do Plano de Benefícios, gerando maior retorno com menor risco para a Carteira de Investimentos do PB. Finalmente, a possibilidade de se operar em diversos mercados simultaneamente aliada à velocidade de eventuais ajustes nas posições indicam que tal veículo é bastante adequado para cenários de volatilidade elevada.

Deve-se destacar que também deverá ocorrer a seleção de novos fundos de investimento em ações com prazos de resgates mais elevados, com vistas a se buscar rentabilidade mais elevado para este segmento.

→ **Investimentos no Exterior**

O processo de diversificação das aplicações financeiras do Plano de Benefícios com a utilização de investimentos no exterior será mantido ao longo dos próximos anos (2020-2024), mantendo-se o nível de 8% do patrimônio do PB (Alocação Objetivo para este segmento), ressaltando que tal segmento encerrou o ano de 2019 com participação de 7,9% do PB.

Para tanto, a Fundação continuará mantendo aplicações nos atuais fundos de investimento selecionados, bem como tentará selecionar novos veículos nos subgrupos do Credenciamento ainda não utilizados: S&P 500 (Subgrupo 3C), Multimercado (Subgrupo 3D) e Renda Fixa (Subgrupo 3E). Deve-se ressaltar que tais aplicações são ótimas alternativas de diversificação dos investimentos e melhoram o resultado da Carteira Ótima (Fronteira Eficiente) por conta da baixa (ou mesmo negativa) correlação entre ativos externos e domésticos.

→ **Imobiliário**

Finalmente, abre-se a possibilidade de iniciar as aplicações no segmento Imobiliário tendo em vista o cenário favorável para tal tipo de investimento, principalmente por conta do ciclo de recuperação em que se encontra.

Prioritariamente, os investimentos serão realizados por meio de aquisição de cotas de fundo de investimento imobiliário negociados em bolsa de valores, mas não se descarta a aquisição de cotas de tais veículos que não estejam listados no mercado bursátil.

A Alocação Objetivo para o segmento é de 4,0% do PB, o qual deverá ser alcançado assim que a Fundação finalizar os estudos necessários para aplicação neste segmento.

Níveis mais elevados de participação poderão ocorrer ainda em 2020, a depender das análises efetuadas e do cenário macroeconômico.

2.2.6 **Estratégia para Investimentos do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)**

O FCBE possui características distintas das Reservas (RAN e RAS) no que tange ao aspecto de coletividade, pois enquanto as Reservas são individuais e depositadas em saldo de conta individual de cada participante, o FCBE é mutualista, assim se assemelhando, do ponto de vista de investimentos, a um Plano de Benefício Definido (BD), no qual é recomendável a Marcação pela Curva (MTC) dos seus ativos associado a uma gestão ativa de ALM (Gestão de Ativos e Passivos – *Asset and Liability Management* em inglês), tanto em relação ao indexador quanto ao fluxo financeiro esperado das obrigações⁸.

Em julho de 2019, a Gerência de Atuária e Benefícios (GEABE)⁹ solicitou à Diretoria de Investimentos cálculo para as estimativas para as taxas reais de retorno do FCBE do Plano de Benefícios ao longo dos próximos 52 anos (*duration*¹⁰ do passivo do Fundo). O resultado encontrado indicou que não mais será possível atingir a meta de rentabilidade do FCBE apenas com investimentos em títulos de Renda Fixa, devendo-se incluir no rol das aplicações também ativos de Renda Variável.

A partir dos resultados obtidos, o Conselho Deliberativo, na 9ª Sessão Ordinária ocorrida em 4 de setembro de 2019, promoveu redução de 10 (dez) pontos-base na taxa de juros do FCBE, passando de IPCA + 4,25% ao ano para IPCA + 4,15% ao ano (ambas em termos líquidos). Tal alteração passará a vigorar em 1/abr/2020 quando terá início o próximo Plano de Custeio da Fundação.

Foi então efetuada simulação para se descobrir qual seria a carteira mais adequada para se atingir a nova meta (IPCA + 4,15% ao ano), chegando-se à seguinte composição: 85% em ativos de Renda Fixa (2% em CDI, 30% em NTN-B e 53% em títulos privados preferencialmente em IPCA) e 15% em Renda Variável.

Para tanto, foi definida a seguinte estratégia, que se iniciou ainda em 2019:

- a) Manutenção da estratégia de ALM (Gestão de Ativos e Passivos), porém adequando-se à nova realidade com a inclusão de ativos de Renda Variável no portfólio;
- b) Buscar a seguinte composição ao final de 2020:

CDI	NTN-B	RF Privada	RV
2%	30% a 35%	48% a 53%	15%

Fonte: DIRIN

- Ao longo de 2020, dar prioridade à aquisição de títulos privados de Renda Fixa;
 - Títulos Privados de Renda Fixa

⁸ A segregação dos investimentos do FCBE ocorreu no segundo trimestre de 2017, quando foram “transferidos” os títulos MTC para o controle virtual do Fundo. A partir de então, mensalmente são aportados novos recursos ao FCBE, os quais permitem o alongamento gradual das aplicações financeiras no segmento de Renda Fixa com vistas à melhor adequação ao modelo ALM.

⁹ À época se chamava Coordenadoria de Atuária e de Benefícios (COABE).

¹⁰ Entende-se por *duration* como o prazo médio ponderado dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

- ✓ Dar preferência para títulos com taxa de rendimento igual ou superior à apontada para 2020 (IPCA + 4,17% ao ano);
- ✓ Realizar novo Credenciamento para selecionar fundos de investimento de Renda Fixa Crédito Privado com prazo de resgate mais dilatado (igual ou superior a 30 dias corridos) e que tenham rentabilidade superior àqueles do Subgrupo 4C (Crédito Privado);
- ✓ Finalizar a migração da parcela da posição atual em cotas de fundos de investimentos do Subgrupo 4C para outros títulos privados de Renda Fixa com rentabilidade superior;
- Renda Variável
 - ✓ Dar preferência para aquisição de cotas de fundos de investimentos do Subgrupo 1A (Dividendos) e outros ativos de Renda Variável que apresentem características favoráveis, tais como ETF setorial ou indexado ao Ibovespa;
- NTN-B
 - ✓ Não se deve descartar eventual aquisição de NTN-B no período, a depender do cenário macroeconômico e das taxas de rendimento;
- Fundos de Investimento Multimercados
 - ✓ Buscar veículos com rentabilidade realizada/esperada compatível com aquela dos títulos privados de Renda Fixa.

Finalmente, vale destacar que os estudos para a segregação real do FCBE encontram-se avançados e há possibilidade de tal separação ocorrer ainda em 2020.

2.3 Plano de Gestão Administrativa (PGA)

2.3.1 Limites, restrições e benchmark para segmentos de aplicação

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark ⁽⁴⁾
1. Renda Fixa ⁽¹⁾	100%	100%	100%	100%	35% DI – Depósito Interfinanceiro e 65% em IMA-B5
Títulos Públicos Federais prefixados, pós-fixados, indexados à Inflação e Operações Compromissadas	100%	50%	100%	100%	-
Títulos Privados ^{(2) (3)}	0%	0%	50%	80%	-

Fonte: Funpresp-Jud

Notas: (1) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda fixa

(2) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito, conforme item 15.4

(3) Limite Superior para Títulos Privados, o percentual indicado de 50% vale somente para aplicações em fundos de investimento abertos. Aplicações diretas (via carteira própria ou fundos de investimento exclusivos) ficam limitadas a 25%

(4) Deverão ser deduzidos os custos dos investimentos: taxas de administração cobradas pelos gestores de recursos, despesas diretamente ligadas ao Custodiante Qualificado (remuneração, manutenção de contas – CETIP e SELIC), entre outros (corretagens, emolumentos, custo na compra/venda de títulos públicos e privados)

2.3.2 Benchmark

Para a carteira consolidada dos investimentos do PGA, os índices de referência são o **DI (35%)** e o **IMA-B5 (65%)**, representado pelos títulos indexados ao IPCA de responsabilidade do Tesouro Nacional com prazo de até 5 anos (NTN-B).

A escolha dos índices se balizou no reduzido risco de mercado, no caso específico do Depósito Interfinanceiro, tratando-se de instrumento financeiro atrelado à taxa de juros de um dia e forte correlação positiva com a taxa básica de juros.

Já o IMA-B5 foi escolhido para garantir se obter um excedente de rentabilidade por meio de investimentos de médio prazo atrelados à inflação.

Embora existam dois índices de referência, estes não devem ser entendidos como garantia de rentabilidade mínima, dadas as características e dinâmica do mercado financeiro e de capitais.

Finalmente, deve-se ressaltar que o índice de referência será calculado deduzindo-se os custos dos investimentos do PGA (taxas de administração dos fundos de investimentos utilizados, Custodiante Qualificado, Cetip, entre outros).

2.3.3 Gestão Passiva

Tendo em vista a escolha dos índices de referência (DI e IMA-B5), a gestão dos investimentos do PGA se dará predominantemente de forma passiva, tentando ao máximo replicar os índices estabelecidos.

2.3.4 Diretrizes Especiais

É importante destacar que o cenário econômico internacional se encontra ainda indefinido neste momento, com reflexos significativos na conjuntura nacional, gerando elevado grau de incerteza em relação às diversas variáveis econômicas e financeiras.

Assim, a diretriz especificada neste Capítulo poderá ser abandonada caso o cenário econômico-financeiro se altere de forma a gerar possíveis prejuízos nas aplicações do PGA. Nesse caso, fica a Diretoria Executiva autorizada a migrar a totalidade dos recursos para investimentos mais conservadores (DI – Depósito Interfinanceiro). Para tanto, o Conselho Deliberativo deverá formalmente conceder tal autorização.

Finalmente, no caso extremo de um evento inesperado, a Diretoria Executiva poderá migrar imediatamente a totalidade dos recursos para investimentos mais conservadores (DI – Depósito Interfinanceiro) e deverá convocar o Conselho Deliberativo para reunião extraordinária com vistas a informar sobre o procedimento adotado e discutir estratégias para o período seguinte.

2.4 Adequação do Fluxo de Investimentos

Esse assunto foi inicialmente tratado no Ofício 754/PRESI-DE, encaminhado ao Conselho Deliberativo em 18 de novembro de 2016, com a informação de que somente será possível a sua consecução caso os títulos de renda fixa com prazos superiores a 24 meses fossem majoritariamente contabilizados pelo critério de Marcação pela Curva (MTC), pois ao se utilizar o critério de Marcação a Mercado (MTM) os níveis de risco assumidos pela Fundação seriam exorbitantes, inclusive bastante superiores aos verificados nos ativos de renda variável. Os cálculos à época levaram em consideração um prazo médio do passivo de aproximadamente 30 anos (V@R Mensal 95%: -26%; Teste de Estresse Mensal: -29%; Volatilidade Mensal Anualizada: 70%).

Entretanto, com a segregação virtual do FCBE, em relação às Reservas dos Participantes (RAN e RAS) dentro do Plano de Benefícios, iniciada em 2017, aliada ao alongamento dos investimentos no segmento de Renda Fixa, foi possível acelerar o processo de adequação do fluxo de investimentos, algo que deverá continuar a se verificar em 2020 e nos anos subsequentes.

3 Processo de Escolha de Emissores e de Intermediários Financeiros

3.1 Títulos Públicos Federais

No caso de operações com títulos públicos federais, seja no mercado primário como no secundário, a Funpresp-Jud deverá consultar ao menos três intermediários financeiros. Atualmente, fazem parte do rol consultado: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco, Santander e as corretoras independentes que atuam como *dealers* de títulos públicos do Tesouro Nacional (TN)¹¹.

3.2 Títulos Privados de Emissão de Instituições Financeiras

No caso de operações com títulos privados de emissão de instituições financeiras (notadamente Letra Financeira – LF, Certificado de Depósito Bancário – CDB, entre outros), é necessário que a cotização seja efetuada diretamente com o emissor, visto que outras entidades não transacionam tais papéis, exceto no caso de corretoras que podem estar habilitadas a distribuir títulos de emissão de outras instituições financeiras ou não financeiras.

Nesse caso, habitualmente a Funpresp-Jud solicita cotação dos maiores bancos que operam no país, tanto públicos como privados, quais sejam: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco, Safra e Santander.

3.3 Títulos Privados de Emissão de Instituições Não-Financeiras

No caso de operações com títulos privados de emissão de instituições não-financeiras (notadamente Debêntures, entre outros), adota-se o mesmo procedimento para os títulos públicos federais no mercado secundário.

Para o caso de operações no mercado primário de títulos privados de emissão de instituições não-financeiras, deve-se procurar as instituições financeiras habilitadas pelo emissor para o processo de distribuições do título, podendo as instituições financeiras federais comporem tal rol ou não.

¹¹ “Os *dealers* são instituições financeiras credenciadas pelo Tesouro Nacional com o objetivo de promover o desenvolvimento dos mercados primário e secundário de títulos públicos. Os *dealers* atuam tanto nas emissões primárias de títulos públicos federais como na negociação no mercado secundário desses títulos. Atualmente, o Tesouro Nacional possui 12 *dealers*, dos quais nove são bancos e três são corretoras ou distribuidoras independentes. O desempenho de cada instituição é avaliado a cada seis meses e aquelas com o pior desempenho são substituídas. A seleção é feita mediante avaliação, baseada, sobretudo, nas participações em ofertas públicas e no mercado secundário de títulos públicos”. Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

4 Documentação

Especificamente em relação à documentação das operações, desde o início do processo de decisão do investimento até a execução final, já há procedimento adotado por parte da Funpresp-Jud, inclusive com formação de processo administrativo para cada operação realizada para a Carteira Própria da Fundação, o qual contempla no mínimo os seguintes documentos:

- a) Nota Técnica pré-operação (análise da operação);
- b) Ata do Comitê de Investimentos e Riscos (manifestação acerca da operação);
- c) Ata da Diretoria Executiva ou Ata do Conselho Deliberativo, se for o caso (aprovação da operação);
- d) Comunicações eletrônicas com as informações da negociação de preços (cotização) e autorizações específicas (ordem de compra ou venda);
- e) Boletagem eletrônica;
- f) Nota Técnica pós-operação;
- g) No caso específico de operações com ativos privados, Nota Técnica prévia que contempla a análise de risco de crédito do investimento.

5 Racionalização dos Custos Operacionais

A Funpresp-Jud está autorizada a realizar os investimentos necessários tanto por meio de Carteira Própria como via Gestão Terceirizada (Carteira Administrada ou Fundos de Investimento, abertos ou exclusivos).

No início do funcionamento da Fundação, 100% dos recursos foram destinados a fundos de investimento abertos do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, tendo em vista a restrição legal imposta pela Lei 12.618/2012 (recursos terceirizados geridos somente por instituição financeira federal).

A escolha dos fundos de investimento tomou por base não apenas o tipo de aplicação financeira a ser efetuada, mas também os custos envolvidos (taxa de administração, basicamente). Dessa forma, para fundos com mesmas características em termos de estratégia de alocação e de rentabilidades similares, optou-se sempre por aqueles de menor custo.

A partir de agosto de 2015, teve início a Carteira Própria da Fundação por meio da qual foram adquiridos títulos públicos federais e títulos privados (Letras Financeiras e Debêntures). Os custos associados a este tipo de operação são calculados a partir das taxas de rendimento dos títulos praticados no mercado secundário e são semelhantes à taxa de corretagem.

Adicionalmente, há outros custos obrigatórios na gestão de investimentos, tais como: Custodiante Qualificado, contas de custódia no Selic e na B3 (resultado da fusão entre CETIP e BM&FBovespa). Eventuais operações com ativos ou derivativos realizadas em ambiente de mercados organizados (B3) podem também gerar custos de corretagem,

emolumentos, custódia, entre outros, embora deva-se ressaltar que até o momento tais operações não foram realizadas.

5.1.1 Fundos de Investimentos Abertos e Exclusivos

No segundo semestre de 2018 foi realizada a licitação de que trata o art. 15 da Lei 12.618/2012, em três modalidades distintas: i) Concorrência: seleção de três administradores para fundos de investimentos exclusivos com gestão terceirizada com foco no segmento de Renda Fixa; ii) Tomada de Preços: seleção de um administrador para fundo de investimento exclusivo com gestão própria da Fundação com foco no segmento de Renda Fixa; e, iii) Credenciamento: seleção de fundos de investimentos abertos para os segmentos de Renda Variável, Estruturados (fundos multimercados) e Exterior.

A entrada em operação deste novo modelo teve início parcial em fevereiro de 2019 (com a seleção inicial do Credenciamento), seguida pela seleção via Concorrência (início em maio de 2019) e da Tomada de Preços (início em julho de 2019). Ainda, houve um segundo processo de seleção via Credenciamento para se completar as vagas remanescentes do primeiro processo, e o início dos novos fundos de investimento selecionados ocorreu em julho de 2019.

Atualmente, a Funpresp-Jud opera com as seguintes instituições financeiras gestoras de fundos de investimento:

Tabela 5 – Fundos Exclusivos

Nome	Gestor	Administrador	Tx Adm (a.a.)	Tx Performance
Athena	Funpresp-Jud	Santander	0,06%	Não há
Mafdet	BNP Paribas	BNP Paribas	0,09%	7% sobre o que exceder o <i>benchmark</i>
Forseti	SulAmérica	SulAmérica	0,09%	Não há

Fonte: DIRIN

Tabela 6 – Fundos Abertos: Grupo 1

Nome	Subgrupo	Gestor	Administrador	Tx Adm (a.a.)	Tx Performance
ARX Income FIA	1A	ARX	BNY Mellon	3,00%	Não há
Icatu Vanguarda Dividendos FIA	1A	Icatu	BEM	2,00%	Não há
4UM Marlim Dividendos FIA *	1A	4UM	BEM	2,00%	20% sobre o que exceder o Ibovespa
AZ Quest Ações Fc FIA	1B	AZ Quest	BEM	2,00%	20% sobre o que exceder o Ibovespa
Franklin Valor Liquidez FICFIA	1B	Franklin Templeton	BNY Mellon	2,00%	20% sobre o que exceder o Ibovespa
Western Asset Valuation FIA	1B	Western Asset	BNP Paribas	2,50%	Não há

* Novo nome da JMalucelli

Fonte: DIRIN

Tabela 7 – Fundos Abertos: Grupo 2

Nome	Subgrupo	Gestor	Administrador	Tx Adm (a.a.)	Tx Performance
Absolute Hedge Fc de FIM	2A	Absolute	BNY Mellon	2,00%	20% sobre o que exceder o CDI
Claritas Institucional FIM	2A	Claritas	BNY Mellon	1,00%	20% sobre o que exceder o CDI
SulAmerica Evolution FIM	2A	SulAmérica	BEM	1,00%	20% sobre o que exceder o CDI
BB Previdenciário Multimercado	2B	BB-DTVM	BB-DTVM	0,60%	Não há
Occam Inst Fc FIM II	2B	Occam	BNY Mellon	1,00%	20% sobre o que exceder IPCA + 5% a.a.
Pacífico Azul Fq FIM	2B	Pacífico	BNY Mellon	1,25%	20% sobre o que exceder o CDI
SulAmerica Endurance Mult	2C	SulAmérica	SulAmérica	1,00%	20% sobre o que exceder o CDI
Vinci Valorem FIM	2C	Vinci Partners	BEM	0,96%	20% sobre o que exceder o IMA-B5

Fonte: DIRIN

Tabela 8 – Fundos Abertos: Grupo 3

Nome	Subgrupo	Gestor	Administrador	Tx Adm (a.a.)	Tx Performance
Western Asset FIA BDR Nível I	3A	Western Asset	BNP Paribas	1,50%	Não há
BB Global Select Equity	3B	BB-DTVM	BB-DTVM	0,58%	Não há
BB Schroder	3B	BB-DTVM	BB-DTVM	0,73%	Não há

Tabela 9 – Fundos Abertos: Grupo 4

Nome	Subgrupo	Gestor	Administrador	Tx Adm (a.a.)	Tx Performance
BB Institucional Federal	4A	BB-DTVM	BB-DTVM	0,20%	Não há
Santander FICFI Soberano RF Ref DI	4A	Santander	Santander	0,20%	Não há
BB Previdenciário IMA-B5	4B	BB-DTVM	BB-DTVM	0,20%	Não há

BTG Pactual Tesouro IPCA Curto FI	4B	BTG Pactual	BTG Pactual	0,20%	Não há
Santander FICFI Ima B5	4B	Santander	Santander	0,20%	Não há
AF Invest FI RF Cred Privado Geraes	4C	AF Invest	BTG Pactual	0,50%	Não há
AZ Quest Luce FC FI RF Cred Priv LP	4C	AZ Quest	BNY Mellon	0,40%	Não há
Rio Bravo Crédito Privado FI RF	4C	Rio Bravo	BEM	0,45%	Não há

Fonte: DIRIN

6 Aprimoramento da Atuação do Comitê de Investimento

A capacitação dos membros do Comitê de Investimentos e Riscos (COINV) teve início no primeiro trimestre de 2016 e é de caráter permanente, inclusive tendo dotação orçamentária específica.

Ao longo de 2016, foram ministradas seis palestras específicas de investimentos, tanto por integrantes da PREVIC (três palestras) com foco na ótica do fiscalizador, como por integrantes do sistema dos fundos de pensão e do mercado financeiro: Sílvio Rangel (Diretor-Superintendente da Fundação Fibra), Rodrigo Abreu (Economista da Caixa Econômica Federal – Gestão de Terceiros) e Dante Scolari (Diretor de Investimentos da Fundação CERES).

Adicionalmente, o Diretor de Investimentos da Funpresp-Jud ministrou curso básico de títulos públicos federais para os membros do COINV, com duração de seis horas.

Em 2017, os membros do COINV participaram de vários cursos externos, a depender do grau de conhecimento específico de cada membro, dentre os quais: Mercado Financeiro e de Capitais – Finanças Básicas, Mercado Financeiro e de Capitais, Finanças Avançadas, Fundos de Investimento – Gestão de Carteira de Risco, Análise Fundamentalista I, Análise Fundamentalista II.

Adicionalmente, foram ministradas duas palestras específicas de investimentos por integrantes do mercado financeiro: Marcelo Rabatt e Julya Wellisch (Vinci Partners) e Rodrigo Abreu (Economista da Caixa Econômica Federal – Gestão de Terceiros).

Finalmente, o Diretor de Investimentos voltou a ministrar curso básico de títulos públicos federais para os novos membros do COINV, com duração de seis horas.

Já em 2018, além da reedição do curso básico de títulos públicos federais, o Diretor de Investimentos ministrou um curso de introdução aos derivativos financeiros com duração de seis horas.

Adicionalmente, o Coordenador de Investimentos ministrou curso introdutório de renda variável com foco em análise fundamentalista, também com duração de seis horas.

Em 2019, os membros do COINV participaram de diversos cursos externos, tais como “Análise Fundamentalista para o Mercado de Ações”, “Gestão de Riscos de Mercado e

Liquidez”, “Formação Avançada em Finanças” (estes ministrados pela Confederação Nacional de Instituições Financeiras) e “Fundos de Investimentos”, ministrado pela Saint Paul Escola de Negócios. Além disso, foram realizadas na Fundação duas Palestras no mês de outubro, ministradas pela Icatu Vanguarda Asset e Vinci Partners Asset sobre Cenário Macroeconômico, Gestão de Fundos de Investimentos em Renda Variável e Fundos de Investimentos Multimercados.

Para 2020, existe planejamento de reedição dos três cursos ministrados pelo Diretor de Investimentos e Gerente de Investimentos, além de dotação orçamentária para realização de curso voltado a gestão de risco de investimentos para o COINV.

7 Discussão Sobre Delegação de Investimentos (LC 108/2001)

Tal tema já ocorreu no âmbito das discussões acerca da Política de Investimentos 2020-2024 e foi deliberada pelo Conselho Deliberativo, conforme abaixo:

Por decisão expressa do Conselho Deliberativo, fica a Diretoria Executiva autorizada, ao longo do ano de 2020, a exceder o limite de 5% (cinco por cento), até o máximo de 7,5% (sete e meio por cento), nos investimentos ou desinvestimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas, fundos e provisões do Plano de Benefícios, de que trata o inciso IV do artigo 13 da Lei Complementar 108, de 29 de maio de 2001. Especificamente para investimentos de baixíssimo risco, em ativos direta ou indiretamente atrelados à Taxa Selic ou ao Depósito Interfinanceiro, o limite máximo autorizado é de 100% (cem por cento).

Finalmente, caso a Diretoria Executiva se utilize da exceção ao limite de cinco por cento mencionada no parágrafo anterior, deverá apresentar as informações necessárias da referida operação ao Conselho Deliberativo na primeira reunião subsequente à data da liquidação financeira da operação.

Adicionalmente, foi atualizada a seguinte subdelegação para o Diretor de Investimentos:

Fica também delegada ao Diretor de Investimentos a possibilidade de realizar investimentos ou desinvestimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas, fundos e provisões do Plano de Benefícios até o limite de 1% (um por cento) ou de R\$ 10 milhões (dez milhões de reais), o que for menor.

O limite ora mencionado para o Diretor de Investimentos somente poderá ser executado após aprovação da Diretoria Executiva em decisão “genérica”, exceto nos casos de “stop loss”, os quais poderão ser executados tempestivamente. Entretanto, deverá ser realizada reunião prévia para validação do nível de “stop loss”, o qual deverá ser ratificado ou retificado.

Entende-se por decisão “genérica” aquela autorização dada para se elevar ou reduzir o risco global da carteira de investimentos e difere de uma decisão “específica” que trata da análise de um ativo em particular.